

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de abril de 2025 de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00030/2025, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JLS PROJETOS LTDA.

53.596.436/0001-73

Valor: R\$ 39.960,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de abril de 2025 de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JLS PROJETOS LTDA.

53.596.436/0001-73

Valor: R\$ 39.960,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00032/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, COMPOSTO POR 80 (OITENTA) CÂMARAS DE MONITORAMENTO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VANDILSON COSME DA CRUZ.

17.624.571/0001-08

Valor: R\$ 51.350,00
Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, COMPOSTO POR 80 (OITENTA) CÂMARAS DE MONITORAMENTO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- VANDILSON COSME DA CRUZ.

17.624.571/0001-08

Valor: R\$ 51.350,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00033/2025, que objetiva: SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS PARA EVENTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- GM PINTURAS – GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA.

02.729.584/0001-66

Valor: R\$ 58.612,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, que objetiva: SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS PARA EVENTOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- GM PINTURAS – GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA.

02.729.584/0001-66

Valor: R\$ 58.612,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00034/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MÓDULO GFROTAS E MÓDULO LGPD, para esta Prefeitura Municipal de Boqueirão pelo período de 12 meses; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

24.627.421/0001-05

Valor: R\$ 14.412,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00034/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MÓDULO GFROTAS E MÓDULO LGPD, para esta Prefeitura Municipal de Boqueirão pelo período de 12 meses; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

24.627.421/0001-05

Valor: R\$ 14.412,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 11 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00035/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELIGIOSOS (NOS DIAS 30/04 E 01/05/2025) EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SOLIDA PRODUCOES LTDA.

54.133.201/0001-96

Valor: R\$ 58.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 11 de Abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELIGIOSOS (NOS DIAS 30/04 E 01/05/2025) EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SOLIDA PRODUCOES LTDA.

54.133.201/0001-96

Valor: R\$ 58.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 314.097,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.350,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.980,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 191.924,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.504,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 4.950,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 18.200,00.

Boqueirão - PB, 14 de Abril de 2025

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES); HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 314.097,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.350,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.980,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 191.924,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.504,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 4.950,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 18.200,00.

Boqueirão - PB, 14 de Abril de 2025

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: TIAGO CABRAL DA SILVA - R\$ 191.404,00.

Boqueirão - PB, 09 de Abril de 2025

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TIAGO CABRAL DA SILVA - R\$ 191.404,00.

Boqueirão - PB, 09 de Abril de 2025

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00030/2025

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA DESTA MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES). CONTRATADO: JLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

PROJETOS LTDA - CNPJ nº 53.596.436/0001-73. DOTAÇÃO: 20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA - 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTES DE RECURSOS: 500 - Recursos Livres (Ordinários). VALOR: R\$ 39.960,00 - DATA CONTRATO: 01.04.2025 - VIGÊNCIA: 01.04.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53201/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, COMPOSTO POR 80 (OITENTA) CÂMARAS DE MONITORAMENTO. CONTRATADO: VANDILSON COSME DA CRUZ - CNPJ nº 17.624.571/0001-08. DOTAÇÃO: 20.003 - Secretaria de Administração - 04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR: R\$ 51.350,00 - DATA CONTRATO: 02.04.2025 - VIGÊNCIA: 02.06.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53301/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2025

OBJETO: SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E CAMISAS PARA EVENTOS. CONTRATADO: GM PINTURAS - GRAFICA, EDITORA E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ nº 02.729.584/0001-66. DOTAÇÃO: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%

08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550 - Transferência do Salário-Educação
552 - PNAE (MERENDA) PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
569 - Outros FNDE
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
660 - FNAS
661 - FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VALOR: R\$ 58.612,00 - DATA CONTRATO: 02.04.2025 - VIGÊNCIA: 31.12.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53401/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBSITE/PORTAL, MÓDULO GFROTAS E MÓDULO LGPD, para esta Prefeitura Municipal de Boqueirão pelo período de 12 meses CONTRATADO: MAXIMA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ nº 24.627.421/0001-05. DOTAÇÃO: 20.003 - Secretaria de Administração - 04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR: R\$ 14.412,00 - DATA CONTRATO: 02.04.2025 - VIGÊNCIA: 02.04.2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53501/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS RELIGIOSOS (NOS DIAS 30/04 E 01/05/2025) EM PRAÇA PÚBLICA. CONTRATADO: SOLIDA PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 54.133.201/0001-96. DOTAÇÃO: 20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. 23 695 1003 2023 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais. 3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. 500 - Recursos Livres (Ordinários). VALOR: R\$ 58.000,00 - DATA CONTRATO: 11.04.2025 - VIGÊNCIA: 14.05.2025.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção (Custeio). VIGÊNCIA: até 11/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão e: CT Nº 34101/2025 - 11.04.25 - TIAGO CABRAL DA SILVA - R\$ 191.404,00



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA 3ª
CONFERÊNCIA DA CIDADE DE
BOQUEIRÃO.**

A Comissão Organizadora Municipal, no uso de suas atribuições legais, respaldada pelo Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, pelo Decreto Estadual nº 44.912/2025, do Decreto Municipal nº 370/2025, e pela Portaria nº 106/2015, que instituiu a Comissão Organizadora Municipal,

RESOLVE:

Instituir o Regimento Interno da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão.

**CAPÍTULO I
ETAPA MUNICIPAL**

Art. 1º - A Conferência Municipal acontecerá no dia 13 de maio de 2025.

Parágrafo Único - A programação da Conferência da Cidade de Boqueirão deverá prever tempo necessário para debater o temário.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - São objetivos da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal de Boqueirão:

I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades;

II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e em seus Municípios;

V - escolher os delegados para participarem da 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba que deverá ocorrer entre os dias 15 de julho e 01 de setembro de 2025.

**CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO**

Art. 3º A 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal de Boqueirão, terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo Único - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 6ª Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal de Boqueirão, devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

Art. 4º A organização e a realização da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão ficarão a cargo da Secretaria da Administração e da Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO**

Art. 5º - A 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º – Todos os (as) participantes presentes na 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 3º – As despesas com a organização geral e com a realização da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão correrão por conta da Secretaria Municipal da Administração.

**CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 6º - As pessoas interessadas em participar da Conferência Nacional das Cidades – Etapa Municipal da Cidade deverão efetuar o seu credenciamento no dia 13/03/2025, a partir das 08:00 até às 13:00 impreterivelmente, através das mesas credenciadoras, localizadas na entrada da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - o não credenciamento no horário determinado impedirá o interessado de participar do processo de votação.

Artigo 7º - No momento da inscrição, o participante deverá se identificar em um dos segmentos abaixo:

I - Poder Público: representantes do Executivo Municipal;

II – Movimentos populares;

III – trabalhadores: representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano e rural;

IV – empresários: entidades de qualquer porte relacionadas à produção do desenvolvimento urbano e rural, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano e rural;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano e rural, incluindo os conselhos profissionais federais e regionais;

VI - organizações não governamentais e coletivos organizados: entidades do terceiro setor e organizações sociais, com atuação na área do desenvolvimento urbano e rural.

**CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8º A 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão será presidida pelo Prefeito Municipal ou, na sua ausência ou impossibilidade, pelo Secretário Municipal da Administração.

Art. 9º – As ações de planejamento, organização e execução da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão serão coordenadas e executadas pela Comissão Organizadora Municipal.

**CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES**

Art. 10º – A 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos constantes do art. 8 deste Regimento.

Art. 11 – Os participantes da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão se distribuirão em duas categorias:

I – delegados, com direito a voz e voto,

II – observadores, com direito a voz somente nas mesas de debates e grupos de discussão e sem direito a voto.

Parágrafo único. A quantidade de vagas e os critérios para seleção dos observadores e delegados serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal, observando a proporcionalidade estabelecida no art. 12 deste Regimento.

Art. 12 – A representação dos diversos segmentos na 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão deve obedecer à seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais, municipais, 42,3%;

II – movimentos populares, 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão”

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVII - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;

VI – ONG’s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%.

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º O Cabe aos detentores de mandato do Poder Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 3º - A indicação efetuada pelo Poder Público deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 4º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 13 - Para a realização da Conferência Municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora e, na sua ausência, pelo Executivo municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 12 deste Regimento.

Art. 14 - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o relatório final da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão;

V - preencher o formulário da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão.

Art. 15 - A comissão organizadora municipal deve ser composta por diversos segmentos da sociedade, respeitando a proporcionalidade estabelecida no Art. 12 do regimento interno nacional.

CAPÍTULO IX

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 16 - A 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão, elegerá 03 (três) delegados, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

Representantes do Poder Público – 01;
Representantes da Sociedade Civil – 02.

Art. 17 - A escolha dos(as) delegados(as) de cada segmento para a 6ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes do respectivo segmento presentes nesta Conferência Municipal, por meio de eleição própria, dentro de cada um dos segmentos.

Art. 18 - Serão delegados à 6ª Conferência Estadual das Cidades:

I – os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II – os(as) eleitos(as) na 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão, por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 12, deste Regimento.

§ 1º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 2º – A Comissão Organizadora Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes.

Art. 19 - Os Conselheiros Municipais Titulares e Suplente recém eleitos são candidatas naturais à vaga de delegado para a 6ª Conferência das Cidades do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO X DA CONVOCATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 20 - A convocatória da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão deve ocorrer entre 21 de março e 13 de maio de 2025, mediante ato publicado em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação, explicitando, na divulgação do evento, a sua condição de 3ª Conferência Municipal: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CAPÍTULO XI DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 21 - O relatório final da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º - O envio de relatório final da 3ª Conferência da Cidade de Boqueirão em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas estaduais no caderno de propostas da Etapa Estadual.

§ 2º - O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO XII DA VALIDAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 22 - A Conferência Municipal poderá ser validada, desde que:

I - comprove a realização da Conferência no período definido no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 12 deste Regimento;

II - comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;

III - comprove que foi constituída Comissão Organizadora com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art.12 deste regimento;

IV - comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;

V - comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 12 deste Regimento.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - As despesas com a organização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Boqueirão serão custeadas com recursos provenientes do recurso municipal.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – As dúvidas que porventura surgirem e/ou situações não previstas neste regimento serão dirimidas pela Comissão Preparatória da Conferência.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boqueirão-PB, 10 de Abril de 2025.

José Erivaldo da Silva – Secretário da **Poder Público**
Administração

Josinaldo Porto Pereira – Secretário de **Poder Público**
Infraestrutura

Victor Ramos de Negreiros – Vereador **Poder Público**

Pedro Aprígio da Silva – APA Oito Verde **Sociedade Civil**

Desildo Calvalcante do Rêgo – Conselho de Turismo **Sociedade Civil**

Kaique Henrique Sousa Silva – Sintabo **Sociedade Civil**